



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN  
Publicado no Diário Oficial  
nº 34.332  
De 13/10/2021

1º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONVÊNIO Nº 078/2020 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTES –  
SETRAN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE INHANGAPI,  
CONFORME ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:

**PROCESSO Nº 2020/555437**

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, situada na Av. Hernani Lameira, nº 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.770-000, Inhangapi/PA, neste ato representada por **EGILÁSIO ALVES FEITOSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: 1901082 SSP/PA, CPF sob o nº: 327.948.432-49, residente e domiciliado na Rua João Evangelista, S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.746-000, Inhangapi/PA, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 078/2020**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 078/2020** é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Ofício 035/2021 GB/PMI datado dia 24 de março de 2021, em virtude da prefeitura não ter concluído o processo licitatório, pois o mesmo esta com data de abertura para o dia 30 de março de 2021, através da modalidade tomada de preços e ainda restando à liberação da 2º parcela do recurso financeiro. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “f” e “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

O presente Convênio tem como objeto a Execução de obras de recuperação de 9.20

1



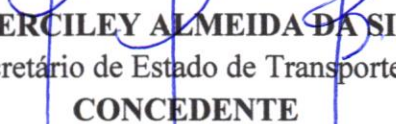
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
km de Estradas Vicinais – PA 420 RAMAL – VILA CARIRU, no município de Inhangapi/PA.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando que o prazo do **Convênio nº 078/2020** encerrar-se-á em **09/04/2021**, fica esse **prazo prorrogado, por solicitação do conveniente**, por mais **100 (cem) dias**, a contar de **10/04/2021**, estendendo, assim, o prazo de execução até **18/07/2021**.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 078/2020.

Belém, de de 2021.

  
**ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**  
Secretário de Estado de Transportes  
**CONCEDENTE**

  
**EGILÁSIO ALVES FEITOSA**  
Prefeitura Municipal de Inhangapi  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:
2. \_\_\_\_\_  
CPF: